



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.249/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar em nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
Unidade Orçamentária: 06.02 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
Funcional:123610024 Educação
Projeto/Atividade:1132000 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMÓVEIS R\$
350.000,00

Total.....R\$
350.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pela redução de valor da seguinte dotação do orçamento.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
Unidade Orçamentária: 06.02 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
Funcional:123610024 Educação
Projeto/Atividade: 2032000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
Fonte de Recursos:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 – MDE
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (961) R\$
15.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (954) R\$
250.000,00




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
Unidade Orçamentária: 06.04 - OUTROS GASTOS COM EDUCACAO
Funcional: 123650026 Educação
Projeto/Atividade: 2042000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0020 – MDE
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1195) R\$ 70.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (1202) 15.000,00

Total.....R\$ 350.000,00

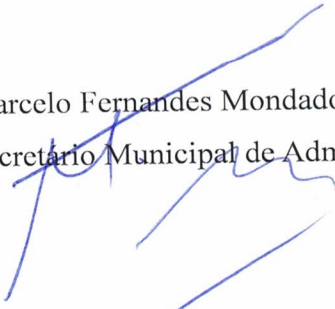
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 22 de Abril de 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração